



ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima Sexta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 1001034-79.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): RONALDO JOSE GRONER, Advogado(a): Dr(a). Flávio Bonato Scaquetti, Advogado(a): Dr(a). Allyson Celestino Rocha, Recorrido(s): JAILSON EDVALDO DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 22413-39.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): HAROLDO LUIZ VALE DE MEDEIROS, Advogado(a): Dr(a). Roberto Eisfeld Trigueiro, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO - JANAÍNA SARAIVA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1066-90.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): NORSÁ REFRIGERANTES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Coutinho Sales, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Alencar de Aquino, Advogado(a): Dr(a). Giovana Gabrielle Trajano Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Recorrido(s): RUDIMAR FERREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Rikia Carolina Gouveia do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 459-14.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Alencar de Aquino, Recorrido(s): ITAMAR FELIX DE BRITO, Advogado(a): Dr(a). Shynaide Mafra Holanda Maia, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 80072-39.2020.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Gerson Oscar de Menezes Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 21267-94.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ELISEU ENGELMANN, Advogado(a): Dr(a). Paulo Alves Buarque, Recorrido(s): ARTECOLA QUÍMICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Clóvis Coimbra Charão Filho, ORISOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Raíssa Oliveira Scherer, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 16299-22.2019.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MARIA DE JESUS SILVA DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). João Batista Muniz Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, LUIZ GONZAGA COSTA NETO E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Isabelle de Sousa Duarte, Advogado(a): Dr(a). Pedro Henrique Coelho de Faria Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 5325-79.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JOSE GUILHERME REAL DIAS, Advogado(a): Dr(a). Alex Libonati, Advogado(a): Dr(a). Ageu Libonati Junior, Recorrido(s): FORÇA TOTAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., JOSE MARIA REAL DIAS, ODAIR RAMOS DA SILVA E OUTROS,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Edson Artoni Leme, Advogado(a): Dr(a). Otávio Souza Medeiros, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1996-61.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): A J RORATO & CIA LTDA E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). João Gilberto Ferraz Esteves, Recorrido(s): CLAUDINEIS APARECIDO RAMOS RICARDO, Advogado(a): Dr(a). Maria de Lourdes Lanzoni, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO - JORGE LUIZ SOARES DE PAULA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para atribuir à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fixar, em consequência, o valor das custas processuais no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser deduzido da quantia já recolhida a maior (fls. 414/415), com restituição à impetrante, ora recorrente, da diferença apurada, que fica autorizada a pleitear junto à Receita Federal. **PROCESSO:** ROT - 738-09.2021.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). Nelly Miriam Barreto da Rocha Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, Recorrido(s): SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS DE SERRARIA, CARPINTARIA, TANOARIA, MADEIRA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS, FIBRAS DE MADEIRA DE BELEM E ICOARACI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 99-77.2021.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): RICARDO JOSE VIEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marlon Pacheco, Recorrido(s): ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS S/A, Advogado(a): Dr(a). Michele Tomazoni, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a petição de acordo TST-P-208985/2022-8. **PROCESSO:** ROT - 59-61.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ALDA DE ALMEIDA GANEM, Advogado(a): Dr(a). Maria Luisa Pinho Medauar, Advogado(a): Dr(a). Jorge Francisco Medauar Filho, Advogado(a): Dr(a). Eliel de Jesus Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Bispo Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Jorge Francisco Medauar Neto, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Larissa Pedreira Mercedes, Advogado(a): Dr(a). Maria Carolina Almeida Ribeiro de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Miranda, Advogado(a): Dr(a). Benito Fernandez Alvarez Neto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 30-40.2021.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Fabiana Galdino Cotias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Recorrido(s): NILTON MENDES DE JESUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 11725-16.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: MAURILIO EDILARIO FILHO, Advogado(a): Dr(a). João Francisco Esteves Rennó, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). José Arnaldo Janssen Nogueira, PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 5305-25.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Daniel de Castro Magalhães, Advogado(a): Dr(a). Marilda de Paula Silveira, Advogado(a): Dr(a). Flávio Henrique Unes Pereira, Advogado(a): Dr(a). Maria Gabriela Lopes de Macedo, Embargado(a): HORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Antonio Vismar, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** CCCiv - 2301-26.2022.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Suscitante: JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Terceiro(s) Interessado(s): SILVANA MARA GOMES AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). Wagner Goncalves do Carmo, Advogado(a): Dr(a). Gerry Adriano de Melo, Suscitado(a): JUÍZO DA 45ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito de competência e, no mérito, declarar a competência do Juízo da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, suscitado, para processar e julgar a reclamação trabalhista nº 0000813-46.2021.5.10.0015, nesse juízo proposta e autuada sob o nº 0010716-81.2021.5.03.0183. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80388-69.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): JOSE HELDER ASSUNCAO DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogado(a): Dr(a). Antônia Matias de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80336-73.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): BENEDITO GERSON MARQUES, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80290-50.2021.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): MARIA ANTONIETA FREITAS DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 7922-21.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): ROGERIO NACIMENTO COSTA PINTO, Advogado(a): Dr(a). Ana Karolyne Velloso Lopes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Agravado(s): YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 321-40.2021.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado(a): Dr(a). Benito Fernandez Alvarez Neto, Advogado(a): Dr(a). Gabriela de Souza Cerqueira, Agravado(s): ALEXANDRO ROCHA MORENO, Advogado(a): Dr(a). Iran Belmonte da Costa Pinto, Autoridade Coatora: JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - GILVAN OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** AR - 469-47.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Autor(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Vanessa Borges Lima, Réu: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE BRASILIA, Advogado(a): Dr(a). Paulo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Roberto Alves da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 11012-70.2021.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): HELTON MACHADO, Advogado(a): Dr(a). Frederico Poltronieri Andrade Cruz, Recorrido(s): EDUARDO BORGES FREIRE E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Luis Paulo Pereira da Silva, TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 39ª VARA TRABALHO DE BELO HORIZONTE - WASHINGTON TIMOTEO TEIXEIRA NETO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 8096-69.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Advogado(a): Dr(a). Dorival de Paula Júnior, Recorrido(s): FERNANDA SANTANA DE ARAÚJO, Advogado(a): Dr(a). Michelly Ribeiro Magalhães Reis Albok, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 52538-59.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ADERSON DE SOUZA E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Quezia Fontanari Pedro, Embargado(a): KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado(a): Dr(a). Arnaldo Pipek, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ E FERRAZ DE VASCONCELO, Advogado(a): Dr(a). Milena Maria Martins Scheer, Advogado(a): Dr(a). José Francisco Siqueira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-RO - 21587-18.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado(a): Dr(a). Emmerson Ornelas Forganés, FLAVIO LUIZ DOS ANJOS SILVA, Advogado(a): Dr(a). Eyder Lini, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1001536-18.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RUTH CAMPOS DE MORAES PRATA, Advogado(a): Dr(a). Leandro David Gilioli, Agravado(s): CARTAZ EDITORIAL LTDA, HELIA REGINA SINIBALDI, Advogado(a): Dr(a). Eliza Maria Nascimento Dias, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 1001012-21.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). Daniel Domingues Chiode, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Agravado(s): RICHARD PAPSCH JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). Hugo von Ancken Erdmann Amoroso, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 103781-88.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSE RIBAMAR LOPES, Advogado(a): Dr(a). Críssia Carolina Marinho de Oliveira, Agravado(s): LEANDRO MELGACO GARCIA, Advogado(a): Dr(a). Alex Pereira Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 22955-91.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Fábio Lima Quintas, Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Junior, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Ulysses Soares dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Agravado(s): MARGIO MINOZZO VIERO, Advogado(a): Dr(a). Marcos Evaldo Pandolfi, Advogado(a): Dr(a). Eyder Lini, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 21240-77.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogado(a): Dr(a). César Romeu Nazario, Advogado(a): Dr(a). Anésio Ronei Bohn, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, COMPONENTES E DO VESTUÁRIO DE PAROBÉ, Advogado(a): Dr(a). Reni Elizeu da Silva, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 10665-20.2021.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÃO DE GOIÁS, Advogado(a): Dr(a). Augusto de Paiva Siqueira, Advogado(a): Dr(a). Frederico Manoel Sousa Álvares, Advogado(a): Dr(a). Analecia Hanel Rorato, Agravado(s): ANTONIO ANDRADE, A.S.E. DISTRIBUICAO LTDA. - ME, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 7076-04.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): VALECAP RECAUCHUTAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). Marcos Paulo Guimarães Macedo, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE LORENA - WILSON CANDIDO DA SILVA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, ACABAMENTOS, RECAUCHUTADORAS, PNEUMATICOS, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL E A, Advogado(a): Dr(a). Andressa Santos, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 1388-47.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado(a): Dr(a). Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA, Agravado(s): VIVIANE LINO CANTO SANTIAGO, Advogado(a): Dr(a). Renê Gomes da Veiga Pessoa Júnior, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 285-57.2021.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Agravado(s): RAPHAEL CASTRO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ALBUQUERQUE, Advogado(a): Dr(a). Renata Silveira Veiga Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 10621-19.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES ALVES SAMPAIO TAVARES, Advogado(a): Dr(a). Gandhi Kalil Cháfalo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento somente para excluir a multa por litigância de má-fé imposta no acórdão recorrido. **PROCESSO:** ROT - 7742-05.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejaní Inoue, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 6ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): RUBENS FRANCISCO FERREIRA, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5927-70.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejaní Inoue, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 11ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): ROGERIO ADRIANO VITTE, Advogado(a): Dr(a). Jonas José Dias Canaveze, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do art. 5º, III, da Lei nº 12.016/09, das súmulas 218 e 33 do TST e da OJ nº 99 da SBDI-II do TST. **PROCESSO:** ROT - 873-39.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MARCELO SERGIO MARQUES SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). João Paulo Sampaio Teles, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Recorrido(s): THAIS SANTOS TOSTA, Advogado(a): Dr(a). Diana Vilas-Boas Jucá, Advogado(a): Dr(a). Adriano Ferreira Batista de Souza, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Freitas Souza, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 714-62.2021.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ZOPONE-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Luciano



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Andrade Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado(a): Dr(a). Renata Arcoverde Helcias, Advogado(a): Dr(a). Lucas Barbosa de Araújo, Recorrido(s): FABIO MOSCOSO DEIRO, Advogado(a): Dr(a). Juliane Dias Facó, Advogado(a): Dr(a). Roberto Dorea Pessoa, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 1815-65.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Sutkus de Oliveira, Recorrido(s): BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Edson Fernando Hauagge, MARILEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Emir Baranhuk Conceição, Advogado(a): Dr(a). Everson Fasolin, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 333-32.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Antônio Braz da Silva, Recorrido(s): ITALO GUSTAVO FERREIRA CAVALCANTI, Advogado(a): Dr(a). Anna Gabriela Pinto Fornellos, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, retirar o processo de pauta, tendo em vista a petição de desistência TST-P-237519/2022-4. **PROCESSO:** ED-AR - 26604-17.2016.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: W J C ARMAZENS GERAIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Roque Porfírio, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Barbosa de Oliveira, Embargado(a): LORENO DELÇO DE ANTONI, Advogado(a): Dr(a). Oton José Nasser de Mello, ODEMOR CELESTINO OSSUNA, Advogado(a): Dr(a). Alessandro Roberto Dylan da Silva, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gon dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, os acolher apenas para prestar esclarecimentos, sem impressão de efeito modificativo. **PROCESSO:** ROT - 1000507-69.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FABIANO MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Jair Rodrigues Vieira, Advogado(a): Dr(a). Renato Cunha Cardoso, Recorrido(s): SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Advogado(a): Dr(a). Marcos Antônio Falcão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Wladimir Bonadio Filho, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 101486-78.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JORGE HENRIQUE DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Domingos Sávio Zainaghi, Advogado(a): Dr(a). Nordson Gonçalves de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Luis Guilherme Krenek Zainaghi, Recorrido(s): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU), Procurador(a): Dr(a). Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 101477-87.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JULIO CESAR DE ALMEIDA ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Leila Oliveira de Seixas, Advogado(a): Dr(a). Adriano Agostinho Nunes Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Carla Marcia Cunha, Advogado(a): Dr(a). Juliana Lopes da Costa, Advogado(a): Dr(a). José da Silveira Varella Netto, Recorrido(s): AUTO VIAÇÃO BANGÚ LTDA., AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA., CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, EMPRESA DE VIAÇÃO ALGARVE LTDA., EXPRESSO PÉGASO LTDA., RIO ROTAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gabriel Sant'Anna Quintanilha, Advogado(a): Dr(a). Caroline Wyllie Queiroz, TRANSPORTES BARRA LTDA., TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA., VIAÇÃO ANDORINHA LTDA., VIACAO VG EIRELI, Autoridade Coatora: JUIZ GESTOR REGIONAL DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - ANTONIO CARLOS AMIGO DA CUNHA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 101180-12.2020.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): IVAN RODRIGUES DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). Wanderley da Silva Costa, Advogado(a): Dr(a). Luciana da Silva Viana Machado, Recorrido(s): ANDERSON DE MATTOS LOBO, PAULO SÉRGIO SIMÕES DE ARAUJO, TERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., TORREZANE COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU, Decisão:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 101144-04.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ADRIANA NUNES RIGUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo de Nardi Aranha, Recorrido(s): FEDERACAO DOS/AS TRABALHADORES/AS DO RAMO FINANCEIRO DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO, Advogado(a): Dr(a). Murilo Cezar Reis Baptista, FEDERACAO NACIONAL DOS BANCOS E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Carlos Jose Elias Junior, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Miguel Fernando Decleva, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Sant´Anna Cortez, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 51ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 101080-91.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ANSELMO LEARTH DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Tonassi Falcão, Recorrido(s): ANSELMO LEARTH DE LIMA 11251817700, Advogado(a): Dr(a). Arnon Wagner Catizano Damasceno, JOAO RANDOLPHO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Paulo César Manoel Soares, Advogado(a): Dr(a). Paulo Cesar Manoel Soares Junior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 101003-82.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ANTONIO HONORATO BERGAMO, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Mazzariol, Recorrido(s): BRASILVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA., CIWAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA., MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Sandro Luiz Pedrosa Moreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 100956-11.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ANTONIO GONCALVES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Raimundo Jorge



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Goncalves Martins, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): TIAGO DOS SANTOS ARAUJO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 100458-12.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): EDSON DA LUZ SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 100381-37.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LECI DA SILVA LOPES, Advogado(a): Dr(a). Leandro Portugal Jaegger, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, FC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, LIVANIL LIMA SANTOS, RR COMPACTA, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 100366-34.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): LIMA E MONTEIRO BAR E LANCHONETE EIRELI, Advogado(a): Dr(a). Tito Livio de Figueiredo Neto, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Milton de Souza Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 100110-91.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Teperino Schettini, Recorrido(s): EDNA LOPES RAMOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a ordem de segurança pleiteada e cassar o Ato Coator, na determinação de bloqueio da conta bancária da Impetrante, determinando ainda a liberação dos valores bloqueados. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 56.ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, dando ciência do teor da presente decisão. **PROCESSO:** ROT - 80487-73.2019.5.07.0000 da 7ª Região, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Mário Jorge Menescal de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Rômulo Marcel Souto dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Gabrielli Ruela Silva, Advogado(a): Dr(a). Raphael Abreu Lima, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS CAMPOS NOGUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Filipe Soeiro Martins, Advogado(a): Dr(a). Victor Maciel Brito Aguiar de Arruda, DSV - DANILO SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Autoridade Coatora: JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 100582-92.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Advogado(a): Dr(a). Edwar Barbosa Felix, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** AR - 29058-38.2014.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Autor(a): ADENOR JOSE DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, ANTÔNIA MARISE LINS DE OLIVEIRA MINISTRO, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, CLAUDIA PARANHOS MONIZ FREIRE, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, EDSON MARTINS SALES, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, ELISABETH DE ARAUJO COSTA DA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, HUMBERTO SOUZA VASCONCELOS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, IMEUDA NERY LEITE BRAGA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, IRAMILDES CALIXTA DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, IRIS PEREIRA PORTELLA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, IVANILDA DE SOUZA VIANA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, JANDIR RODRIGUES DOCIO, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, JOSETE PEREIRA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, JUANITA SOUZA VASCONCELOS BOMFIM, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, MARIA ALBA FERREIRA CAVALCANTE, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, MARIA DE FATIMA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SANTOS BACELAR, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, MARIA DE FATIMA SOUZA SOLEDADE, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, MARIA ROSA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, MIGUEL FLORINDO BONFIM FREITAS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, MILSON JOSÉ DOS SANTOS SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, NADJA BORGES FERRARI, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, NEDINALVA FARIAS DA SILVA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, NILSON ALBERTO XAVIER DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, PAULO ANDERSON VIEIRA MAIA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, RITA DE CASSIA SILVA DIAS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, ROBERTO DE ALBUQUERQUE ARLÉO BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, SILVANA FERREIRA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, TELMA MARIA CARILO PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, TEREZA CRISTINA SANTOS SILVA, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Adam Luiz Alves Barra, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1003973-66.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BRV PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Gilmar Anderson Fernandes Baldo, Advogado(a): Dr(a). Maria Isabela Vita Ribeiro, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Recorrido(s): LEONILSON DE SOUZA RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). Wilian Vieira da Silva, Advogado(a): Dr(a). João Guilherme Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 10538-02.2021.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VIVIANE ANGELICA FERREIRA ZICA, Advogado(a): Dr(a). Viviane Angelica Ferreira ZICA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador(a): Dr(a). Anselmo Vasconcelos Cabral dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1614-79.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): QUEREN HAPUQUE FREIRE DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Galeno Libório dos Santos, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS VILLARES, Advogado(a): Dr(a). Kamila Borges Avila da Silva, Advogado(a): Dr(a).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Hugo Souza Vasconcelos, ISRAEL SALVADOR FREIRE E OUTROS, MULTIPACK INDUSTRIAL LTDA, YEDA MARIA SAMPAIO PEIXOTO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, de ofício, reconhecer a decadência e extinguir o processo com resolução do mérito (arts. 23 da Lei 12.016/2009 e 487, II, do CPC de 2015). **PROCESSO:** RO - 1001603-90.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): ROSELL DE SOUZA CHIVA, Advogado(a): Dr(a). Donizeti Rolim de Paula, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 31-94.2018.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSÉ LUIZ LIMA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO, Advogado(a): Dr(a). Felipe Osório dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Cláudia Rodrigues Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Milena Gotardo Cosme, ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado(a): Dr(a). Nathália Neves Burian, PEIÚ SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO S.A. - SPE, Advogado(a): Dr(a). Gedaias Freire da Costa, Advogado(a): Dr(a). Roberto Garcia Merçon, Advogado(a): Dr(a). Altamiro Cassiano da Rocha Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 80548-94.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Embargado(a): JOSE MARIA SOUSA TREVIA, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogado(a): Dr(a). Antônia Matias de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 80543-72.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Embargado(a): FRANCISCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** CCCiv - 2101-19.2022.5.00.0000, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Suscitante: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Suscitado(a): JUÍZO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, admitir o presente Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do Juízo da 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, suscitado. **PROCESSO:** AIRO - 766-74.2021.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CLINICA MEDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Thiago José Barbosa Malheiros, Agravado(s): ELISEU SILVA DE SOUZA CORREA, Advogado(a): Dr(a). Leandro Rafael Lobo Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia seis de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos sete dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais